



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Portaria nº 39/2023.

Publicação no Jornal
JORNAL OFICIAL MUNICÍPIO CAMBÉ
Edição N.º 308 de 05/07/2023
Página(s): 01
C.N.P.J. veículo publicação: 157220270001-84

Altera o artigo 6º da Portaria 24/2023 que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal de Cambé.

O Presidente da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. O artigo 6º da Portaria CMC nº 24 de 1º de março de 2023 para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as hipóteses previstas no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021;

II – as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do Art. 95 da Lei 14.133 de 2021, conforme regulamento; e

III – as contratações de valores não superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cambé, 05 de julho de 2023.

LEONILDO APARECIDO JULIAO:36654507991
Assinado de forma digital por LEONILDO APARECIDO JULIAO:36654507991
Dados: 2023.07.05 10:15:04 -03'00'

Leonildo Aparecido Julião
PRESIDENTE